



PORTARIA GAPRE Nº 18.06.003/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FAMILIAR, À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do processo administrativo nº 22062026003/2026 - SEAD, em que a requerente solicita concessão de licença em razão de falecimento de familiar;

CONSIDERANDO que o afastamento constitui direito potestativo do servidor, nos termos do que preconiza o art. 97, III, "a" do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 582, de 15 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Sra. **LUZINEIDE DOS SANTOS CARTAXO**, inscrita no CPF sob nº 481.***613-**, **LICENÇA** de 08 (oito) dias em razão de falecimento de familiar, a partir de 18/06/2026, nos termos que prescreve a norma estatutária.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, 18 de junho de 2026.

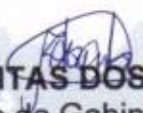

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA GAPRE Nº 18.06.003/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026**, que "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FAMILIAR, À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 18 de junho de 2026 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 18 de junho de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

BEBERIBE-CE